



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 234 / 2017

RECIPIENTES PARA A COLOCAÇÃO
DE LIXO NA *PEDREIRA*.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura instale recipientes comunitários para a colocação de lixo domiciliar nas seguintes ruas do bairro Nossa Senhora das Graças (Pedreira): Rua Pedro José de Freitas e Rua Ozório Novato.

Justificativa:

Nas citadas ruas já existem os lugares ideais para a colocação dessas lixeiras, que servirão para o depósito das sacolas de lixo domiciliar até a coleta pelo caminhão da Prefeitura.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 26 de outubro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.

Arilson Neto Santos Freitas
VEREADOR ARILSON NETO SANTOS FREITAS

Recebido em: <u>26/10</u> /2017, <u>16h40</u> min <i>RMO</i> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>23/10</u> /2017. <i>Jorge Luis Martins Soares</i> Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06/11/17</u>
---	---	---